



Estado de Goiás
Município de Santa Tereza de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 586/2009.

“Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a promover reajuste dos proventos do Poder Legislativo que percebam acima do salário mínimo no percentual de 12,05% (doze vírgula cinco por cento), dos cargos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 293, de 05 de novembro de 1993, com alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2009.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal